

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA

CENTRO DE
LÍNGUAS
DA ACEPUSP

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA (CONTRATO)**, os abaixo mencionados e qualificados, aqui denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e, conjuntamente, **Partes**, têm entre si justo e acertado a prestação de Serviços Educacionais nos termos e cláusulas dispostas a seguir:

De um lado, a **CONTRATANTE**:

Nome: [NOME DO ALUNO]

Data de Nascimento: [DATA DE NASCIMENTO DO ALUNO]

CPF: [CPF DO ALUNO]

RG: [RG DO ALUNO]

Estado Civil: [ESTADO CIVIL DO ALUNO]

Profissão: [PROFISSAO DO ALUNO]

Telefone/Celular: [TELEFONE 1 DO ALUNO]

E-mail: [E-MAIL DO ALUNO]

Endereço: [ENDERECO COMPLETO 1 DO ALUNO]

A **CONTRATANTE** menor de idade será assistida por seu **REPRESENTANTE LEGAL**:

Nome: [NOME DO CLIENTE]

CPF: [CPF DO CLIENTE]

RG: [CPF DO CLIENTE]

Estado Civil: [ESTADO CIVIL DO CLIENTE]

Profissão: [PROFISSAO DO CLIENTE]

Telefone/Celular: [TELEFONES CLIENTE]

E-mail: [EMAIL CLIENTE]

Endereço: [ENDERECO COMPLETO 1 DO CLIENTE]

De outro lado, como **CONTRATADA**, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS EDUCADORES E PESQUISADORES DAS UNIVERSIDADES DE SÃO PAULO (ACEPUSP)**, Associação Civil sem fins lucrativos, representada neste ato por seus representantes legais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.971/0001-53, com sede na Rua da Consolação, 1909, São Paulo/SP, CEP 01301-000.

1. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços educacionais pela **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE**, relativos ao curso de idioma estrangeiro escolhido pela **CONTRATANTE**, na modalidade de ensino à distância, com as seguintes características:

1. Curso/Nível: [NOME DO CURSO DO CONTRATO]
2. Data de início: [DATA DE INICIO DA TURMA]
3. Código da turma: [NOME DA TURMA RESUMIDO]
4. Duração do módulo: 40 horas
5. Local das aulas: Modalidade online, plataforma ZOOM

1.2 A **CONTRATADA** lecionará idiomas de acordo com o projeto pedagógico, métodos, procedimentos e professores próprios, através de aulas ministradas em cursos telepresenciais, ao vivo, em períodos e horários pré-definidos pela **CONTRATADA**, nos quais a **CONTRATANTE** acessará de quaisquer dispositivos com os requisitos técnicos mínimos de acesso e assistirá, por meio de canal fechado, à teletransmissão.

1.3 As aulas poderão ser gravadas por mera liberalidade dos professores para fins pedagógicos.

2. DA VALIDADE

2.1 O presente contrato é válido e eficaz a partir do ato de inscrição e aceite da **CONTRATANTE**, com celebração em ambiente virtual, mediante o acesso da **CONTRATANTE** ao formulário de inscrição disponibilizado pela **CONTRATADA**.

2.2 A **CONTRATANTE**, neste ato, declara ter acessado o *site* (<https://www.acepusp.com.br/centro-de-linguas/>) da **CONTRATADA**, por meio do qual escolheu o curso desejado, por livre e espontânea vontade, observando as disposições contratuais propostas: cronograma e plano do curso, preço e formas de pagamentos, obrigações, políticas de troca/transferência/trancamento/cancelamento de turma, e disposições gerais, confirmando a contratação integralmente em ambiente virtual.

2.3 A **CONTRATANTE** declara ter recebido e preenchido o formulário de matrícula enviado via e-mail, com os seus dados pessoais e, através deste confirmado matrícula à **CONTRATADA** no curso, período citados no item 1.1.

3. DAS AULAS

3.1 A CONTRATANTE assistirá às aulas e realizará as atividades pedagógicas na plataforma e modalidade indicadas pela **CONTRATADA**, em ambiente de acesso restrito, pessoal e intransferível.

3.2 A CONTRATANTE declara estar ciente e que conhece todos os pré-requisitos tecnológicos e operacionais necessários e essenciais para o acompanhamento e aproveitamento do curso na modalidade contratada, e que disporá destes com recursos próprios, a saber:

Sistema operacional: Windows, Mac, Android, iOS

Navegador: aquele que o aluno dispuser para o download da plataforma de aula

Placa de Vídeo: SIM

Placa de som: SIM

Acessórios: webcam + fone de ouvido + microfone

Conexão mínima: requisito mínimo 10 Mbps de upload e 30 Mbps de download

(acesse www.speedtest.net para testar sua velocidade de conexão).

Instalação do ZOOM (última versão).

3.3 A CONTRATADA autoriza o uso de imagem e voz em vídeo, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho e aproveitamento de conteúdo ministrado. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

3.4 A CONTRATADA não é responsável pelo custeio, manutenção ou provimento dos requisitos mínimos necessários de tecnologia para a participação pela **CONTRATANTE** no Curso escolhido, tais como o uso de computador, softwares, acessórios e acesso à internet indicados no item acima, os quais correrão às expensas integrais da **CONTRATANTE**.

3.5 A CONTRATADA não se responsabiliza por qualquer dano moral e/ou material, que a **CONTRATANTE** venha a sofrer ou a causar no uso e manuseio do acesso às aulas virtuais.

3.6 A CONTRATADA poderá, a seu critério, indicar ou oferecer materiais, textos, livros e outros documentos para estudo dos alunos, mas não está obrigada ao fornecimento gratuito desses materiais ou das obras indicadas na bibliografia ou no Curso.

3.7 A CONTRATADA não é responsável pelo fornecimento do livro didático a ser utilizado em aulas, ficando responsável apenas pelo fornecimento de materiais didáticos extras, a seu critério.

3.8 A **CONTRATADA** poderá ainda, por meio de seus professores, elaborar tarefas de “lição de casa”, nas quais a **CONTRATANTE** compromete-se desde já a cumpri-las, observando os prazos para sua realização e entrega, de acordo com a autodisciplina e responsabilidade para tais atividades.

3.9 A **CONTRATADA** somente realizará reposição de aulas nas hipóteses de falta do professor, queda de sinal do local de sua transmissão na data e horário estabelecidos, ou de outro evento de sua responsabilidade, que prejudique a sua realização.

4. DA FORMAÇÃO DE TURMAS

4.1 As aulas terão início desde que preenchido o número mínimo de 6 (seis) alunos no curso escolhido, reservando-se a **CONTRATADA** no direito de não promover efetivamente o curso na ausência deste número mínimo de alunos matriculados.

4.2 Na hipótese de não preenchimento da quantidade mínima de alunos, a **CONTRATADA** compromete-se a informar à **CONTRATANTE** acerca da não formação do curso, .

4.3 Caso não ocorra a formação de turma, a **CONTRATADA**, procederá de uma das seguintes maneiras listadas abaixo, a critério da **CONTRATANTE**:

1. Restituirá integralmente eventual valor já pago pela **CONTRATANTE**, via transferência bancária, no prazo de até 21 (vinte um) dias corridos.
2. Transferirá a **CONTRATANTE** para outro curso, cujo número mínimo de alunos já tenha sido alcançado.
3. Concederá eventual valor pago como crédito em um curso futuro e cujo número mínimo de alunos já tenha sido alcançado. O valor de crédito terá validade de um ano para ser aproveitado

4.4 Para qualquer das opções acima, a **CONTRATANTE** deverá comunicar a sua opção através do e-mail (centrodelinguas@acepusp.com.br) e, assim, não arcará com custos ou ônus adicionais.

4.5 Caso a **CONTRATADA** inicie o curso com um número inferior ao previsto no item 4.1, assim procederá por mera liberalidade.

4.6 As aulas serão realizadas com número máximo de 12 (doze) alunos matriculados no curso, reservando-se a **CONTRATADA** o direito de não aceitar novas matrículas caso o número de vagas tenha atingido o máximo proposto para a realização do Curso.

4.7 Caso a **CONTRATADA** inicie as aulas com um número superior ao previsto na cláusula acima, o fará por mera liberalidade.

5. DO PAGAMENTO

5.1 Pela prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, no ato de preenchimento de sua matrícula, a quantia de **[VALOR TOTAL DO CONTRATO]**, considerando ainda:

1. Desconto: [PERCENTUAL DE DESCONTO DE BOLSISTA CASO HAJA]
2. Forma de pagamento: Boleto bancário

5.2 A **CONTRATANTE** deverá, no ato da aquisição do Curso, escolher a condição de pagamento mais adequada, de acordo com as descritas no *site* da **CONTRATADA**.

5.3 Não haverá devolução de valores pagos pela **CONTRATANTE**, referentes às aulas que esta deixar de comparecer, durante o Curso, incorrendo assim em desacordo com o cronograma de aulas estabelecido pela **CONTRATADA** por qualquer motivo alheio à responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.4 A **CONTRATADA**, por mera liberalidade, poderá conceder descontos ou prazos suplementares para pagamento, a qualquer título, individual ou coletivamente, de forma contínua ou sobre determinada parcela específica, sobre o valor previsto no item 5.1 deste Contrato.

5.5 Na hipótese de pagamento parcelado, a quitação do objeto deste Contrato pela **CONTRATANTE** somente se dará após o pagamento da integralidade das parcelas assumidas por este, ainda que os seus vencimentos ultrapassem o período do Curso contratado.

5.6 Em caso de inadimplemento da **CONTRATANTE**, será efetuada a cobrança de multa de 2% (dois por cento) sobre a parcela devida, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês e atualização monetária, pela **CONTRATADA**, que poderá adotar todas as providências legais de cobrança cabíveis, inclusive inscrever o nome da **CONTRATANTE** em cadastro ou serviços legalmente constituídos e destinados à proteção da cobrança do crédito advindo deste Contrato, valendo o presente Contrato como título executivo extrajudicial.

5.7 Todas as despesas da **CONTRATADA** decorrentes da(s) cobrança(s) prevista(s) no item acima poderão ser cobradas da **CONTRATANTE** a título de reembolso.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A **CONTRATADA** é responsável pela concepção, produção e execução do Curso, devendo zelar por sua qualidade e pelo cumprimento dos conteúdos propostos, de acordo com os parâmetros oferecidos na inscrição e cláusulas do presente Contrato.

6.2 A **CONTRATADA** prestará suporte administrativo através de seus funcionários em relação às dúvidas da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência de cada curso, através de e-mail (centrodelinguas@acepusp.com.br).

6.3 A **CONTRATADA** informará antecipadamente à **CONTRATANTE** sobre eventuais mudanças de calendário, professores e demais questões essenciais relacionadas ao Curso.

6.4 A **CONTRATADA** efetuará a emissão de Certificado de Conclusão de Curso, após a conclusão e frequência mínima de 75% do Curso pela **CONTRATANTE**, e realizadas as atividades propostas pelos professores, com a obtenção de média mínima de 7 (sete) pontos.

6.5 A certificação deverá ser solicitada através do e-mail (centrodelinguas@acepusp.com.br).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A **CONTRATANTE** deverá assistir ao Curso, de acordo com o cronograma estabelecido, comprometendo-se a cumprir com as orientações das organizadoras e professoras da equipe da **CONTRATADA**.

7.2 A **CONTRATANTE** deverá honrar com sua obrigação de pagar o preço do Curso convencionado, nos prazos e formas contratados.

7.3 A **CONTRATANTE** deverá agir com decoro e respeito aos professores, colegas e funcionários da **CONTRATADA**, não sendo conivente com preconceitos de ordem étnico racial, religioso, homofóbico, transfóbico - previstos na Lei nº 7.716/1989 - bem como qualquer outro preconceito que fira a liberdade e honra de outrem, incorrendo nas sanções previstas em lei, assim como dando causa à resolução do presente contrato, conforme o disposto na cláusula décima terceira deste instrumento.

7.4 A **CONTRATANTE** deverá agir com responsabilidade e cuidado no uso das plataformas oferecidas para a realização do curso, e está ciente de que não poderá reproduzir, copiar ou fornecer o conteúdo do curso e sua senha de acesso à terceiros, sob pena de responder civil e criminalmente, perante à **CONTRATADA** e terceiros, nos termos da lei.

7.5 A **CONTRATANTE** deverá manter atualizado seus dados cadastrais, especialmente seu correio eletrônico (e-mail), telefone e endereço, sob pena de serem considerados válidos os atos de comunicação procedidos para os dados anteriormente cadastrados.

8. DA TROCA DE TURMA

8.1 Compreende-se por troca de turma a mudança de turma no mesmo período letivo, e esta deverá ser solicitada através do e-mail centrodelinguas@acepusp.com.br.

8.2 A troca de turma ocorre apenas entre turmas da mesma língua, do mesmo nível e modalidade.

8.3 A troca de turma é efetuada se houver disponibilidade de vaga na turma desejada e se solicitada até a segunda aula.

8.4 Não haverá nenhuma cobrança pela troca de turma.

9. DO TRANCAMENTO

9.1 O trancamento deverá ser solicitado, por e-mail (centrodelinguas@acepusp.com.br), nas situações descritas abaixo:

- Antes do início das aulas, devendo o estudante realizar os pagamentos normalmente e retornar dentro do prazo de um ano para a realização do mesmo curso/módulo.
- Após o início das aulas, por motivos de saúde, é obrigatório anexar comprovante na solicitação, como laudos e atestados médicos ou declarações médicas. Serão aceitos documentos com até um mês de emissão à data de solicitação de trancamento.

9.2 O trancamento por motivo de saúde poderá ser realizado em até 50% do andamento do curso, devendo o estudante realizar os pagamentos normalmente, ou solicitar o trancamento das parcelas e retornar dentro do prazo de um ano para a realização do mesmo curso/módulo.

9.3 O destrancamento poderá ser realizado somente em turma do mesmo idioma, nível e modalidade da turma em que o trancamento foi realizado.

9.4 O destrancamento da matrícula é intransferível, a **CONTRATANTE** não poderá em hipótese alguma transferir a sua matrícula trancada para outrem.

9.5 O destrancamento só poderá ser realizado mediante disponibilidade de turma oferecidas pela **CONTRATADA**.

9.6 Em caso de não disponibilidade de turma a **CONTRATADA** oferecerá prorrogação do trancamento por mais um semestre.

9.7 A **CONTRATANTE** terá o prazo de 6 meses, dentro do período de trancamento, para a solicitação de cancelamento da matrícula em status de trancamento, sendo que este seguirá os critérios da cláusula 10.2 - da desistência/cancelamento.

9.8 Após o vencimento do prazo de um ano de trancamento da matrícula, esta terá cancelamento automático, assumindo a data de solicitação do trancamento para o cancelamento. **Nesta hipótese, o valor pago pela CONTRATANTE não será devolvido.**

9.9 Após a solicitação do trancamento da matrícula a **CONTRATANTE** ficará proibida de assistir às aulas.

10) DA DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO

10.1 Após o início das aulas, o estudante terá até 7 (sete) dias para comunicar a sua desistência, por e-mail (centrodelinguas@acepusp.com.br) e será reembolsado dos valores pagos.

10.2 Transcorrido o prazo de 7 (sete) dias para a desistência da inscrição no Curso, conforme indicado no item acima, a **CONTRATANTE** que comunicar sua desistência através do e-mail da **CONTRATADA** (centrodelinguas@acepusp.com.br), deverá efetuar o pagamento proporcional a quantidade de aulas transcorridas, somada ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo restante para ressarcimento das despesas administrativas. Caso a **CONTRATANTE** tenha realizado pagamento maior do que o valor indicado, haverá devolução pela **CONTRATADA** dos valores excedentes.

10.3 Após a solicitação do cancelamento da matrícula a **CONTRATANTE** ficará proibida de assistir às aulas. Verificada sua presença nas aulas, com a professora responsável pela

turma, será feito o novo cálculo de **frequência, no qual serão incluídas as frequências após a solicitação**

10.4 Enquanto não solicitado o pedido formal de cancelamento ou desistência do Curso, a **CONTRATANTE** continuará obrigada aos pagamentos pelas aulas ministradas, sem exceção, não ocorrendo, por parte da **CONTRATADA**, reembolsos de valores retroativos à data de efetivação da desistência.

10.5 Caso a **CONTRATANTE** não manifeste por e-mail, formalmente, sua desistência, sua situação será caracterizada como abandono de Curso, não permitindo nenhuma devolução de qualquer valor já pago, tampouco o cancelamento de cobranças posteriores.

11) DO CANCELAMENTO PELA CONTRATADA

11.1 A **CONTRATADA** poderá cancelar o presente Contrato por razões operacionais e/ou administrativas.

11.2 Na hipótese de não haver a quantidade mínima de alunos, antes do início das aulas, obriga-se, desde logo, a **CONTRATADA**, a restituir integralmente a parcela do preço porventura paga pela **CONTRATANTE**, providência esta que se efetivará no prazo de 20 dias úteis após a data determinada para a disponibilização das aulas do Cronograma.

11.3 A **CONTRATADA** não estará obrigada a restituir quantias em dinheiro ou cheque, ou ainda através de depósito em conta bancária de terceiros, ainda que autorizado pela **CONTRATANTE**. Sendo assim, a critério da **CONTRATADA**, a eventual restituição será realizada por meio de depósito ou transferência a ser efetivado(a) em conta bancária, cujo titular seja a **CONTRATANTE**, ou seu representante legal.

11.4 Na hipótese de restituição por parte da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** obrigada a informar corretamente seus dados bancários para a efetivação do crédito, através do e-mail (centrodelinguas@acepusp.com.br)

12) DA RESOLUÇÃO PELA CONTRATADA

12.1 Será facultado à **CONTRATADA**, resolver o presente contrato em razão do descumprimento de obrigações contratuais e legais por parte da **CONTRATANTE**, sendo devidas as parcelas até a data do seu efetivo desligamento, acrescido o percentual de

10% (dez por cento) do valor do Curso como cláusula penal compensatória, sem prejuízo do estabelecido no conteúdo deste Contrato.

13) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A **CONTRATANTE** assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas para a celebração do presente contrato eletrônico, em especial quanto aos dados cadastrais, incluindo sua identificação e forma de pagamento, para assumir as obrigações ora convencionadas; das quais declara plena ciência, com aptidão legal para cumprimento do Curso, concordando, desde já, que a incorreção das declarações prestadas poderá acarretar a resolução deste Contrato, isentando a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pelos eventuais danos resultantes de sua extinção.

13.2 A **CONTRATADA** poderá adequar a qualquer tempo sua plataforma de sistemas, objetivando melhorias e ajustes tecnológicos relacionados ao serviço prestado, sendo que nessa hipótese a **CONTRATANTE** será comunicada das referidas modificações, anuindo expressamente, mantendo-se, contudo, o conteúdo contratado.

13.3 A **CONTRATANTE** se declara ciente de que os sistemas de conexão com os serviços (via telefônica, cabo ou qualquer outro) poderão apresentar falhas ou interrupções, hipóteses em que a **CONTRATADA** não se responsabilizará pela qualidade da rede utilizada para acesso ao serviço, ou por impossibilidade de acesso ao Curso contratado, uma vez que esta é mantida por terceiros.

13.4 A **CONTRATADA** não se responsabiliza por perdas e danos causados, de qualquer tipo ou natureza, pela utilização irregular dos serviços por ela prestados, ou em função de problemas de software, sistemas e aplicativos de terceiros, ou hardware, de responsabilidade exclusiva de seus fabricantes, bem como por perdas de dados, vírus, e quaisquer outros eventos que fujam ao seu controle e diligência.

14) DO FORO

14.1 As partes elegem o Foro da cidade e comarca de São Paulo, capital, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente da interpretação ou execução do presente contrato, que será regido e interpretado de acordo com as Leis vigentes na República Federativa do Brasil.

São Paulo, 03 de Fevereiro de 2023.